



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO**  
**PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO**  
**NÚCLEO DE APOIO À ADMINISTRAÇÃO DA PESQUISA**

***TERMO DE COMPROMISSO DE BOLSA DE  
INICIAÇÃO CIENTÍFICA CONTRA-PARTIDA /PROPPG-UFRRJ***

**BOLSISTA: Aline Gama Rangel**

**ORIENTADOR(A): Maria de Lurdes de Azevedo Rodrigues**

**TÍTULO DO PROJETO: Coleção de helmintos para aulas práticas: Colheita, preparo e montagem**

**VALOR: R\$ 400,00 (Quatrocentos reais)**

**INÍCIO: 01 de Agosto de 2015**

**TÉRMINO: 31 de Julho de 2016**

Pelo presente *Termo de Compromisso*, a PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO, através do Convênio UFRRJ/CNPq, concede a(o) aluno(a) acima referido(a) uma bolsa de Iniciação Científica, sob as seguintes condições:

**1- O bolsista obriga-se a:**

- a) Executar, sob orientação do professor orientador acima mencionado, o projeto de pesquisa que foi submetido ao Processo de Seleção através do Comitê Assessor Local e Externo do CNPq;
- b) Encaminhar à Coordenação do PIBIC **Formulário de Acompanhamento** preenchido e assinado pelo orientador (modelo disponível no NAAP/UFRRJ), no período de 22 a 29 de fevereiro de 2016 e **Relatório Final** impresso (de 01 a 5 de agosto), ficando, desde já, ciente, que o não cumprimento do contido nesta alínea, acarretará na não emissão, por parte da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro, de nada consta necessário à emissão do diploma de graduação;
- c) Apresentar os resultados obtidos na pesquisa em seminários de pesquisa e todas as demais realizações previstas para o Programa de Formação Científica (Reunião Anual de Iniciação Científica da UFRRJ);
- d) Fazer referência ao CNPq, nos artigos ou trabalhos publicados em consequência da bolsa e remeter um exemplar à Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-graduação;
- e) Comunicar imediatamente à Coordenação do PIBIC, quando for o caso, qualquer alteração de vencimento, nomeação para qualquer outro cargo e eventual mudança em sua situação acadêmica.

**2- O orientador compromete-se:**

- a) Orientar o estudante nas diferentes fases do trabalho científico, bem como na entrega do Formulário de Acompanhamento e do Relatório Final e na apresentação dos trabalhos na Jornada de Iniciação Científica ou outros eventos;
- b) Comunicar imediatamente à Coordenação do PIBIC, se caso ocorrer, a necessidade de cancelar a bolsa.
- c) Comunicar imediatamente à Coordenação do PIBIC, quando for o caso, qualquer alteração em sua situação funcional (afastamentos, aposentadorias e outros).

**3-** A Coordenação do PIBIC poderá a qualquer tempo, com base na avaliação do bolsista pelo orientador, propor o cancelamento ou suspensão da bolsa. O Comitê Assessor Local poderá apreciar as solicitações em grau de recurso.

**4-** O bolsista e o orientador se comprometem a cumprir o presente *Termo de Compromisso* em todos os seus itens e condições.

**5-** O não cumprimento do item 1b implica na não concessão do Certificado de Iniciação Científica.

**6-** O Certificado de Iniciação Científica ficará disponível no NAAP para retirada pelo aluno, pelo período máximo de 05 anos após a conclusão da orientação. Findo este prazo, eles serão automaticamente descartados.

**7-** O não cumprimento de algum dos itens acima poderá acarretar o cancelamento sumário da bolsa.

\_\_\_\_\_  
**ORIENTADOR**

\_\_\_\_\_  
**BOLSISTA**

\_\_\_\_\_  
**PRÓ-REITOR DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO**  
**PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO**  
**NÚCLEO DE APOIO À ADMINISTRAÇÃO DA PESQUISA**

***TERMO DE COMPROMISSO DE BOLSA DE  
INICIAÇÃO CIENTÍFICA CONTRA-PARTIDA /PROPPG-UFRRJ***

**BOLSISTA: Aline Ramas Portella**

**ORIENTADOR(A): Clarissa O. da Silva**

**TÍTULO DO PROJETO: D-ribose: obtendo furanoses e piranoses em solução aquosa**

**VALOR: R\$ 400,00 (Quatrocentos reais)**

**INÍCIO: 01 de Agosto de 2015**

**TÉRMINO: 31 de Julho de 2016**

Pelo presente *Termo de Compromisso*, a PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO, através do Convênio UFRRJ/CNPq, concede a(o) aluno(a) acima referido(a) uma bolsa de Iniciação Científica, sob as seguintes condições:

**1- O bolsista obriga-se a:**

- a) Executar, sob orientação do professor orientador acima mencionado, o projeto de pesquisa que foi submetido ao Processo de Seleção através do Comitê Assessor Local e Externo do CNPq;
- b) Encaminhar à Coordenação do PIBIC **Formulário de Acompanhamento** preenchido e assinado pelo orientador (modelo disponível no NAAP/UFRRJ), no período de 22 a 29 de fevereiro de 2016 e **Relatório Final** impresso (de 01 a 5 de agosto), ficando, desde já, ciente, que o não cumprimento do contido nesta alínea, acarretará na não emissão, por parte da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro, de nada consta necessário à emissão do diploma de graduação;
- c) Apresentar os resultados obtidos na pesquisa em seminários de pesquisa e todas as demais realizações previstas para o Programa de Formação Científica (Reunião Anual de Iniciação Científica da UFRRJ);
- d) Fazer referência ao CNPq, nos artigos ou trabalhos publicados em consequência da bolsa e remeter um exemplar à Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-graduação;
- e) Comunicar imediatamente à Coordenação do PIBIC, quando for o caso, qualquer alteração de vencimento, nomeação para qualquer outro cargo e eventual mudança em sua situação acadêmica.

**2- O orientador compromete-se:**

- a) Orientar o estudante nas diferentes fases do trabalho científico, bem como na entrega do Formulário de Acompanhamento e do Relatório Final e na apresentação dos trabalhos na Jornada de Iniciação Científica ou outros eventos;
- b) Comunicar imediatamente à Coordenação do PIBIC, se caso ocorrer, a necessidade de cancelar a bolsa.
- c) Comunicar imediatamente à Coordenação do PIBIC, quando for o caso, qualquer alteração em sua situação funcional (afastamentos, aposentadorias e outros).

**3-** A Coordenação do PIBIC poderá a qualquer tempo, com base na avaliação do bolsista pelo orientador, propor o cancelamento ou suspensão da bolsa. O Comitê Assessor Local poderá apreciar as solicitações em grau de recurso.

**4-** O bolsista e o orientador se comprometem a cumprir o presente *Termo de Compromisso* em todos os seus itens e condições.

**5-** O não cumprimento do item 1b implica na não concessão do Certificado de Iniciação Científica.

**6-** O Certificado de Iniciação Científica ficará disponível no NAAP para retirada pelo aluno, pelo período máximo de 05 anos após a conclusão da orientação. Findo este prazo, eles serão automaticamente descartados.

**7-** O não cumprimento de algum dos itens acima poderá acarretar o cancelamento sumário da bolsa.

\_\_\_\_\_  
**ORIENTADOR**

\_\_\_\_\_  
**BOLSISTA**

\_\_\_\_\_  
**PRÓ-REITOR DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO**  
**PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO**  
**NÚCLEO DE APOIO À ADMINISTRAÇÃO DA PESQUISA**

***TERMO DE COMPROMISSO DE BOLSA DE  
INICIAÇÃO CIENTÍFICA CONTRA-PARTIDA /PROPPG-UFRRJ***

**BOLSISTA: Darlan Teodoro da Silva**

**ORIENTADOR(A): Roberto Carlos Costa Lelis**

**TÍTULO DO PROJETO: Utilização de resorcinol e de suas misturas com taninos de acácia negra para colagem de madeira**

**VALOR: R\$ 400,00 (Quatrocentos reais)**

**INÍCIO: 01 de Agosto de 2015**

**TÉRMINO: 31 de Julho de 2016**

Pelo presente *Termo de Compromisso*, a PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO, através do Convênio UFRRJ/CNPq, concede a(o) aluno(a) acima referido(a) uma bolsa de Iniciação Científica, sob as seguintes condições:

**1- O bolsista obriga-se a:**

- a) Executar, sob orientação do professor orientador acima mencionado, o projeto de pesquisa que foi submetido ao Processo de Seleção através do Comitê Assessor Local e Externo do CNPq;
- b) Encaminhar à Coordenação do PIBIC **Formulário de Acompanhamento** preenchido e assinado pelo orientador (modelo disponível no NAAP/UFRRJ), no período de 22 a 29 de fevereiro de 2016 e **Relatório Final** impresso (de 01 a 5 de agosto), ficando, desde já, ciente, que o não cumprimento do contido nesta alínea, acarretará na não emissão, por parte da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro, de nada consta necessário à emissão do diploma de graduação;
- c) Apresentar os resultados obtidos na pesquisa em seminários de pesquisa e todas as demais realizações previstas para o Programa de Formação Científica (Reunião Anual de Iniciação Científica da UFRRJ);
- d) Fazer referência ao CNPq, nos artigos ou trabalhos publicados em consequência da bolsa e remeter um exemplar à Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-graduação;
- e) Comunicar imediatamente à Coordenação do PIBIC, quando for o caso, qualquer alteração de vencimento, nomeação para qualquer outro cargo e eventual mudança em sua situação acadêmica.

**2- O orientador compromete-se:**

- a) Orientar o estudante nas diferentes fases do trabalho científico, bem como na entrega do Formulário de Acompanhamento e do Relatório Final e na apresentação dos trabalhos na Jornada de Iniciação Científica ou outros eventos;
- b) Comunicar imediatamente à Coordenação do PIBIC, se caso ocorrer, a necessidade de cancelar a bolsa.
- c) Comunicar imediatamente à Coordenação do PIBIC, quando for o caso, qualquer alteração em sua situação funcional (afastamentos, aposentadorias e outros).

**3-** A Coordenação do PIBIC poderá a qualquer tempo, com base na avaliação do bolsista pelo orientador, propor o cancelamento ou suspensão da bolsa. O Comitê Assessor Local poderá apreciar as solicitações em grau de recurso.

**4-** O bolsista e o orientador se comprometem a cumprir o presente *Termo de Compromisso* em todos os seus itens e condições.

**5-** O não cumprimento do item 1b implica na não concessão do Certificado de Iniciação Científica.

**6-** O Certificado de Iniciação Científica ficará disponível no NAAP para retirada pelo aluno, pelo período máximo de 05 anos após a conclusão da orientação. Findo este prazo, eles serão automaticamente descartados.

**7-** O não cumprimento de algum dos itens acima poderá acarretar o cancelamento sumário da bolsa.

\_\_\_\_\_  
**ORIENTADOR**

\_\_\_\_\_  
**BOLSISTA**

\_\_\_\_\_  
**PRÓ-REITOR DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO**  
**PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO**  
**NÚCLEO DE APOIO À ADMINISTRAÇÃO DA PESQUISA**

***TERMO DE COMPROMISSO DE BOLSA DE  
INICIAÇÃO CIENTÍFICA CONTRA-PARTIDA /PROPPG-UFRRJ***

**BOLSISTA: Eduardo Barros de Souza**

**ORIENTADOR(A): Marcos José de Araújo Caldas**

**TÍTULO DO PROJETO: A formação do cânon no século II d.c, no contexto das perseguições religiosas aos cristãos, com o surgimento da doxa cristã e o reposicionamento da praxis**

**VALOR: R\$ 400,00 (Quatrocentos reais)**

**INÍCIO: 01 de Agosto de 2015**

**TÉRMINO: 31 de Julho de 2016**

Pelo presente *Termo de Compromisso*, a PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO, através do Convênio UFRRJ/CNPq, concede a(o) aluno(a) acima referido(a) uma bolsa de Iniciação Científica, sob as seguintes condições:

**1- O bolsista obriga-se a:**

- a) Executar, sob orientação do professor orientador acima mencionado, o projeto de pesquisa que foi submetido ao Processo de Seleção através do Comitê Assessor Local e Externo do CNPq;
- b) Encaminhar à Coordenação do PIBIC **Formulário de Acompanhamento** preenchido e assinado pelo orientador (modelo disponível no NAAP/UFRRJ), no período de 22 a 29 de fevereiro de 2016 e **Relatório Final** impresso (de 01 a 5 de agosto), ficando, desde já, ciente, que o não cumprimento do contido nesta alínea, acarretará na não emissão, por parte da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro, de nada consta necessário à emissão do diploma de graduação;
- c) Apresentar os resultados obtidos na pesquisa em seminários de pesquisa e todas as demais realizações previstas para o Programa de Formação Científica (Reunião Anual de Iniciação Científica da UFRRJ);
- d) Fazer referência ao CNPq, nos artigos ou trabalhos publicados em consequência da bolsa e remeter um exemplar à Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-graduação;
- e) Comunicar imediatamente à Coordenação do PIBIC, quando for o caso, qualquer alteração de vencimento, nomeação para qualquer outro cargo e eventual mudança em sua situação acadêmica.

**2- O orientador compromete-se:**

- a) Orientar o estudante nas diferentes fases do trabalho científico, bem como na entrega do Formulário de Acompanhamento e do Relatório Final e na apresentação dos trabalhos na Jornada de Iniciação Científica ou outros eventos;
- b) Comunicar imediatamente à Coordenação do PIBIC, se caso ocorrer, a necessidade de cancelar a bolsa.
- c) Comunicar imediatamente à Coordenação do PIBIC, quando for o caso, qualquer alteração em sua situação funcional (afastamentos, aposentadorias e outros).

**3-** A Coordenação do PIBIC poderá a qualquer tempo, com base na avaliação do bolsista pelo orientador, propor o cancelamento ou suspensão da bolsa. O Comitê Assessor Local poderá apreciar as solicitações em grau de recurso.

**4-** O bolsista e o orientador se comprometem a cumprir o presente *Termo de Compromisso* em todos os seus itens e condições.

**5-** O não cumprimento do item 1b implica na não concessão do Certificado de Iniciação Científica.

**6-** O Certificado de Iniciação Científica ficará disponível no NAAP para retirada pelo aluno, pelo período máximo de 05 anos após a conclusão da orientação. Findo este prazo, eles serão automaticamente descartados.

**7-** O não cumprimento de algum dos itens acima poderá acarretar o cancelamento sumário da bolsa.

---

**ORIENTADOR**

---

**BOLSISTA**

---

**PRÓ-REITOR DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO**  
**PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO**  
**NÚCLEO DE APOIO À ADMINISTRAÇÃO DA PESQUISA**

***TERMO DE COMPROMISSO DE BOLSA DE  
INICIAÇÃO CIENTÍFICA CONTRA-PARTIDA /PROPPG-UFRRJ***

**BOLSISTA: Fabyana de Andrade Barbosa**

**ORIENTADOR(A): Tiago Boer Breier**

**TÍTULO DO PROJETO: Vigor de sementes florestais e sua aplicação na restauração ecológica**

**VALOR: R\$ 400,00 (Quatrocentos reais)**

**INÍCIO: 01 de Agosto de 2015**

**TÉRMINO: 31 de Julho de 2016**

Pelo presente *Termo de Compromisso*, a PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO, através do Convênio UFRRJ/CNPq, concede a(o) aluno(a) acima referido(a) uma bolsa de Iniciação Científica, sob as seguintes condições:

**1- O bolsista obriga-se a:**

- a) Executar, sob orientação do professor orientador acima mencionado, o projeto de pesquisa que foi submetido ao Processo de Seleção através do Comitê Assessor Local e Externo do CNPq;
- b) Encaminhar à Coordenação do PIBIC **Formulário de Acompanhamento** preenchido e assinado pelo orientador (modelo disponível no NAAP/UFRRJ), no período de 22 a 29 de fevereiro de 2016 e **Relatório Final** impresso (de 01 a 5 de agosto), ficando, desde já, ciente, que o não cumprimento do contido nesta alínea, acarretará na não emissão, por parte da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro, de nada consta necessário à emissão do diploma de graduação;
- c) Apresentar os resultados obtidos na pesquisa em seminários de pesquisa e todas as demais realizações previstas para o Programa de Formação Científica (Reunião Anual de Iniciação Científica da UFRRJ);
- d) Fazer referência ao CNPq, nos artigos ou trabalhos publicados em consequência da bolsa e remeter um exemplar à Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-graduação;
- e) Comunicar imediatamente à Coordenação do PIBIC, quando for o caso, qualquer alteração de vencimento, nomeação para qualquer outro cargo e eventual mudança em sua situação acadêmica.

**2- O orientador compromete-se:**

- a) Orientar o estudante nas diferentes fases do trabalho científico, bem como na entrega do Formulário de Acompanhamento e do Relatório Final e na apresentação dos trabalhos na Jornada de Iniciação Científica ou outros eventos;
- b) Comunicar imediatamente à Coordenação do PIBIC, se caso ocorrer, a necessidade de cancelar a bolsa.
- c) Comunicar imediatamente à Coordenação do PIBIC, quando for o caso, qualquer alteração em sua situação funcional (afastamentos, aposentadorias e outros).

**3-** A Coordenação do PIBIC poderá a qualquer tempo, com base na avaliação do bolsista pelo orientador, propor o cancelamento ou suspensão da bolsa. O Comitê Assessor Local poderá apreciar as solicitações em grau de recurso.

**4-** O bolsista e o orientador se comprometem a cumprir o presente *Termo de Compromisso* em todos os seus itens e condições.

**5-** O não cumprimento do item 1b implica na não concessão do Certificado de Iniciação Científica.

**6-** O Certificado de Iniciação Científica ficará disponível no NAAP para retirada pelo aluno, pelo período máximo de 05 anos após a conclusão da orientação. Findo este prazo, eles serão automaticamente descartados.

**7-** O não cumprimento de algum dos itens acima poderá acarretar o cancelamento sumário da bolsa.

\_\_\_\_\_  
**ORIENTADOR**

\_\_\_\_\_  
**BOLSISTA**

\_\_\_\_\_  
**PRÓ-REITOR DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO**  
**PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO**  
**NÚCLEO DE APOIO À ADMINISTRAÇÃO DA PESQUISA**

***TERMO DE COMPROMISSO DE BOLSA DE  
INICIAÇÃO CIENTÍFICA CONTRA-PARTIDA /PROPPG-UFRRJ***

**BOLSISTA: Gabriela Guida**

**ORIENTADOR(A): Marcelo Hawrylak Herbst**

**TÍTULO DO PROJETO: Síntese de compostos de coordenação contendo o ligante organofosforado multifuncional glifosato (N-fosfonometilglicina)**

**VALOR: R\$ 400,00 (Quatrocentos reais)**

**INÍCIO: 01 de Agosto de 2015**

**TÉRMINO: 31 de Julho de 2016**

Pelo presente *Termo de Compromisso*, a PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO, através do Convênio UFRRJ/CNPq, concede a(o) aluno(a) acima referido(a) uma bolsa de Iniciação Científica, sob as seguintes condições:

**1- O bolsista obriga-se a:**

- a) Executar, sob orientação do professor orientador acima mencionado, o projeto de pesquisa que foi submetido ao Processo de Seleção através do Comitê Assessor Local e Externo do CNPq;
- b) Encaminhar à Coordenação do PIBIC **Formulário de Acompanhamento** preenchido e assinado pelo orientador (modelo disponível no NAAP/UFRRJ), no período de 22 a 29 de fevereiro de 2016 e **Relatório Final** impresso (de 01 a 5 de agosto), ficando, desde já, ciente, que o não cumprimento do contido nesta alínea, acarretará na não emissão, por parte da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro, de nada consta necessário à emissão do diploma de graduação;
- c) Apresentar os resultados obtidos na pesquisa em seminários de pesquisa e todas as demais realizações previstas para o Programa de Formação Científica (Reunião Anual de Iniciação Científica da UFRRJ);
- d) Fazer referência ao CNPq, nos artigos ou trabalhos publicados em consequência da bolsa e remeter um exemplar à Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-graduação;
- e) Comunicar imediatamente à Coordenação do PIBIC, quando for o caso, qualquer alteração de vencimento, nomeação para qualquer outro cargo e eventual mudança em sua situação acadêmica.

**2- O orientador compromete-se:**

- a) Orientar o estudante nas diferentes fases do trabalho científico, bem como na entrega do Formulário de Acompanhamento e do Relatório Final e na apresentação dos trabalhos na Jornada de Iniciação Científica ou outros eventos;
- b) Comunicar imediatamente à Coordenação do PIBIC, se caso ocorrer, a necessidade de cancelar a bolsa.
- c) Comunicar imediatamente à Coordenação do PIBIC, quando for o caso, qualquer alteração em sua situação funcional (afastamentos, aposentadorias e outros).

**3-** A Coordenação do PIBIC poderá a qualquer tempo, com base na avaliação do bolsista pelo orientador, propor o cancelamento ou suspensão da bolsa. O Comitê Assessor Local poderá apreciar as solicitações em grau de recurso.

**4-** O bolsista e o orientador se comprometem a cumprir o presente *Termo de Compromisso* em todos os seus itens e condições.

**5-** O não cumprimento do item 1b implica na não concessão do Certificado de Iniciação Científica.

**6-** O Certificado de Iniciação Científica ficará disponível no NAAP para retirada pelo aluno, pelo período máximo de 05 anos após a conclusão da orientação. Findo este prazo, eles serão automaticamente descartados.

**7-** O não cumprimento de algum dos itens acima poderá acarretar o cancelamento sumário da bolsa.

---

**ORIENTADOR**

---

**BOLSISTA**

---

**PRÓ-REITOR DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO**  
**PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO**  
**NÚCLEO DE APOIO À ADMINISTRAÇÃO DA PESQUISA**

***TERMO DE COMPROMISSO DE BOLSA DE  
INICIAÇÃO CIENTÍFICA CONTRA-PARTIDA /PROPPG-UFRRJ***

**BOLSISTA: Gregório do Patrocínio Pedro**

**ORIENTADOR(A): Maria Hilde de Barros Góes**

**TÍTULO DO PROJETO: A assinatura geológica/geomorfológica do cenário original à definição das morfoestruturas atuais**

**VALOR: R\$ 400,00 (Quatrocentos reais)**

**INÍCIO: 01 de Agosto de 2015**

**TÉRMINO: 31 de Julho de 2016**

Pelo presente *Termo de Compromisso*, a PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO, através do Convênio UFRRJ/CNPq, concede a(o) aluno(a) acima referido(a) uma bolsa de Iniciação Científica, sob as seguintes condições:

**1- O bolsista obriga-se a:**

- a) Executar, sob orientação do professor orientador acima mencionado, o projeto de pesquisa que foi submetido ao Processo de Seleção através do Comitê Assessor Local e Externo do CNPq;
- b) Encaminhar à Coordenação do PIBIC **Formulário de Acompanhamento** preenchido e assinado pelo orientador (modelo disponível no NAAP/UFRRJ), no período de 22 a 29 de fevereiro de 2016 e **Relatório Final** impresso (de 01 a 5 de agosto), ficando, desde já, ciente, que o não cumprimento do contido nesta alínea, acarretará na não emissão, por parte da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro, de nada consta necessário à emissão do diploma de graduação;
- c) Apresentar os resultados obtidos na pesquisa em seminários de pesquisa e todas as demais realizações previstas para o Programa de Formação Científica (Reunião Anual de Iniciação Científica da UFRRJ);
- d) Fazer referência ao CNPq, nos artigos ou trabalhos publicados em consequência da bolsa e remeter um exemplar à Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-graduação;
- e) Comunicar imediatamente à Coordenação do PIBIC, quando for o caso, qualquer alteração de vencimento, nomeação para qualquer outro cargo e eventual mudança em sua situação acadêmica.

**2- O orientador compromete-se:**

- a) Orientar o estudante nas diferentes fases do trabalho científico, bem como na entrega do Formulário de Acompanhamento e do Relatório Final e na apresentação dos trabalhos na Jornada de Iniciação Científica ou outros eventos;
- b) Comunicar imediatamente à Coordenação do PIBIC, se caso ocorrer, a necessidade de cancelar a bolsa.
- c) Comunicar imediatamente à Coordenação do PIBIC, quando for o caso, qualquer alteração em sua situação funcional (afastamentos, aposentadorias e outros).

**3-** A Coordenação do PIBIC poderá a qualquer tempo, com base na avaliação do bolsista pelo orientador, propor o cancelamento ou suspensão da bolsa. O Comitê Assessor Local poderá apreciar as solicitações em grau de recurso.

**4-** O bolsista e o orientador se comprometem a cumprir o presente *Termo de Compromisso* em todos os seus itens e condições.

**5-** O não cumprimento do item 1b implica na não concessão do Certificado de Iniciação Científica.

**6-** O Certificado de Iniciação Científica ficará disponível no NAAP para retirada pelo aluno, pelo período máximo de 05 anos após a conclusão da orientação. Findo este prazo, eles serão automaticamente descartados.

**7-** O não cumprimento de algum dos itens acima poderá acarretar o cancelamento sumário da bolsa.

\_\_\_\_\_  
**ORIENTADOR**

\_\_\_\_\_  
**BOLSISTA**

\_\_\_\_\_  
**PRÓ-REITOR DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO**  
**PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO**  
**NÚCLEO DE APOIO À ADMINISTRAÇÃO DA PESQUISA**

***TERMO DE COMPROMISSO DE BOLSA DE  
INICIAÇÃO CIENTÍFICA CONTRA-PARTIDA /PROPPG-UFRRJ***

**BOLSISTA: João Cláudio Alves Arêdes**

**ORIENTADOR(A): Daniel Fonseca de Carvalho**

**TÍTULO DO PROJETO: Produtividade do quiabeiro orgânico em resposta a diferentes lâminas de irrigação automatizada**

**VALOR: R\$ 400,00 (Quatrocentos reais)**

**INÍCIO: 01 de Agosto de 2015**

**TÉRMINO: 31 de Julho de 2016**

Pelo presente *Termo de Compromisso*, a PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO, através do Convênio UFRRJ/CNPq, concede a(o) aluno(a) acima referido(a) uma bolsa de Iniciação Científica, sob as seguintes condições:

**1- O bolsista obriga-se a:**

- a) Executar, sob orientação do professor orientador acima mencionado, o projeto de pesquisa que foi submetido ao Processo de Seleção através do Comitê Assessor Local e Externo do CNPq;
- b) Encaminhar à Coordenação do PIBIC **Formulário de Acompanhamento** preenchido e assinado pelo orientador (modelo disponível no NAAP/UFRRJ), no período de 22 a 29 de fevereiro de 2016 e **Relatório Final** impresso (de 01 a 5 de agosto), ficando, desde já, ciente, que o não cumprimento do contido nesta alínea, acarretará na não emissão, por parte da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro, de nada consta necessário à emissão do diploma de graduação;
- c) Apresentar os resultados obtidos na pesquisa em seminários de pesquisa e todas as demais realizações previstas para o Programa de Formação Científica (Reunião Anual de Iniciação Científica da UFRRJ);
- d) Fazer referência ao CNPq, nos artigos ou trabalhos publicados em consequência da bolsa e remeter um exemplar à Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-graduação;
- e) Comunicar imediatamente à Coordenação do PIBIC, quando for o caso, qualquer alteração de vencimento, nomeação para qualquer outro cargo e eventual mudança em sua situação acadêmica.

**2- O orientador compromete-se:**

- a) Orientar o estudante nas diferentes fases do trabalho científico, bem como na entrega do Formulário de Acompanhamento e do Relatório Final e na apresentação dos trabalhos na Jornada de Iniciação Científica ou outros eventos;
- b) Comunicar imediatamente à Coordenação do PIBIC, se caso ocorrer, a necessidade de cancelar a bolsa.
- c) Comunicar imediatamente à Coordenação do PIBIC, quando for o caso, qualquer alteração em sua situação funcional (afastamentos, aposentadorias e outros).

**3-** A Coordenação do PIBIC poderá a qualquer tempo, com base na avaliação do bolsista pelo orientador, propor o cancelamento ou suspensão da bolsa. O Comitê Assessor Local poderá apreciar as solicitações em grau de recurso.

**4-** O bolsista e o orientador se comprometem a cumprir o presente *Termo de Compromisso* em todos os seus itens e condições.

**5-** O não cumprimento do item 1b implica na não concessão do Certificado de Iniciação Científica.

**6-** O Certificado de Iniciação Científica ficará disponível no NAAP para retirada pelo aluno, pelo período máximo de 05 anos após a conclusão da orientação. Findo este prazo, eles serão automaticamente descartados.

**7-** O não cumprimento de algum dos itens acima poderá acarretar o cancelamento sumário da bolsa.

\_\_\_\_\_  
**ORIENTADOR**

\_\_\_\_\_  
**BOLSISTA**

\_\_\_\_\_  
**PRÓ-REITOR DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO**  
**PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO**  
**NÚCLEO DE APOIO À ADMINISTRAÇÃO DA PESQUISA**

***TERMO DE COMPROMISSO DE BOLSA DE  
INICIAÇÃO CIENTÍFICA CONTRA-PARTIDA /PROPPG-UFRRJ***

**BOLSISTA: Juan Ribeiro Ferreira**

**ORIENTADOR(A): João Sebastião de Paula Araujo**

**TÍTULO DO PROJETO: Estudos epidemiológicos do cancro bacteriano. Parte I: Imunodeteccção de Xanthomonas campestri PV. Vitícola a partir de solo de cultivo de videira**

**VALOR: R\$ 400,00 (Quatrocentos reais)**

**INÍCIO: 01 de Agosto de 2015**

**TÉRMINO: 31 de Julho de 2016**

Pelo presente *Termo de Compromisso*, a PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO, através do Convênio UFRRJ/CNPq, concede a(o) aluno(a) acima referido(a) uma bolsa de Iniciação Científica, sob as seguintes condições:

**1- O bolsista obriga-se a:**

- a) Executar, sob orientação do professor orientador acima mencionado, o projeto de pesquisa que foi submetido ao Processo de Seleção através do Comitê Assessor Local e Externo do CNPq;
- b) Encaminhar à Coordenação do PIBIC **Formulário de Acompanhamento** preenchido e assinado pelo orientador (modelo disponível no NAAP/UFRRJ), no período de 22 a 29 de fevereiro de 2016 e **Relatório Final** impresso (de 01 a 5 de agosto), ficando, desde já, ciente, que o não cumprimento do contido nesta alínea, acarretará na não emissão, por parte da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro, de nada consta necessário à emissão do diploma de graduação;
- c) Apresentar os resultados obtidos na pesquisa em seminários de pesquisa e todas as demais realizações previstas para o Programa de Formação Científica (Reunião Anual de Iniciação Científica da UFRRJ);
- d) Fazer referência ao CNPq, nos artigos ou trabalhos publicados em consequência da bolsa e remeter um exemplar à Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-graduação;
- e) Comunicar imediatamente à Coordenação do PIBIC, quando for o caso, qualquer alteração de vencimento, nomeação para qualquer outro cargo e eventual mudança em sua situação acadêmica.

**2- O orientador compromete-se:**

- a) Orientar o estudante nas diferentes fases do trabalho científico, bem como na entrega do Formulário de Acompanhamento e do Relatório Final e na apresentação dos trabalhos na Jornada de Iniciação Científica ou outros eventos;
- b) Comunicar imediatamente à Coordenação do PIBIC, se caso ocorrer, a necessidade de cancelar a bolsa.
- c) Comunicar imediatamente à Coordenação do PIBIC, quando for o caso, qualquer alteração em sua situação funcional (afastamentos, aposentadorias e outros).

**3-** A Coordenação do PIBIC poderá a qualquer tempo, com base na avaliação do bolsista pelo orientador, propor o cancelamento ou suspensão da bolsa. O Comitê Assessor Local poderá apreciar as solicitações em grau de recurso.

**4-** O bolsista e o orientador se comprometem a cumprir o presente *Termo de Compromisso* em todos os seus itens e condições.

**5-** O não cumprimento do item 1b implica na não concessão do Certificado de Iniciação Científica.

**6-** O Certificado de Iniciação Científica ficará disponível no NAAP para retirada pelo aluno, pelo período máximo de 05 anos após a conclusão da orientação. Findo este prazo, eles serão automaticamente descartados.

**7-** O não cumprimento de algum dos itens acima poderá acarretar o cancelamento sumário da bolsa.

\_\_\_\_\_  
**ORIENTADOR**

\_\_\_\_\_  
**BOLSISTA**

\_\_\_\_\_  
**PRÓ-REITOR DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO**  
**PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO**  
**NÚCLEO DE APOIO À ADMINISTRAÇÃO DA PESQUISA**

***TERMO DE COMPROMISSO DE BOLSA DE  
INICIAÇÃO CIENTÍFICA CONTRA-PARTIDA /PROPPG-UFRRJ***

**BOLSISTA: Karine da Silva Alves Furtado**

**ORIENTADOR(A): Aldair José de Oliveira**

**TÍTULO DO PROJETO: Confiabilidade do Muscle Apperance Satisfaction Scale: um estudo teste-reteste**

**VALOR: R\$ 400,00 (Quatrocentos reais)**

**INÍCIO: 01 de Agosto de 2015**

**TÉRMINO: 31 de Julho de 2016**

Pelo presente *Termo de Compromisso*, a PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO, através do Convênio UFRRJ/CNPq, concede a(o) aluno(a) acima referido(a) uma bolsa de Iniciação Científica, sob as seguintes condições:

**1- O bolsista obriga-se a:**

- a) Executar, sob orientação do professor orientador acima mencionado, o projeto de pesquisa que foi submetido ao Processo de Seleção através do Comitê Assessor Local e Externo do CNPq;
- b) Encaminhar à Coordenação do PIBIC **Formulário de Acompanhamento** preenchido e assinado pelo orientador (modelo disponível no NAAP/UFRRJ), no período de 22 a 29 de fevereiro de 2016 e **Relatório Final** impresso (de 01 a 5 de agosto), ficando, desde já, ciente, que o não cumprimento do contido nesta alínea, acarretará na não emissão, por parte da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro, de nada consta necessário à emissão do diploma de graduação;
- c) Apresentar os resultados obtidos na pesquisa em seminários de pesquisa e todas as demais realizações previstas para o Programa de Formação Científica (Reunião Anual de Iniciação Científica da UFRRJ);
- d) Fazer referência ao CNPq, nos artigos ou trabalhos publicados em consequência da bolsa e remeter um exemplar à Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-graduação;
- e) Comunicar imediatamente à Coordenação do PIBIC, quando for o caso, qualquer alteração de vencimento, nomeação para qualquer outro cargo e eventual mudança em sua situação acadêmica.

**2- O orientador compromete-se:**

- a) Orientar o estudante nas diferentes fases do trabalho científico, bem como na entrega do Formulário de Acompanhamento e do Relatório Final e na apresentação dos trabalhos na Jornada de Iniciação Científica ou outros eventos;
- b) Comunicar imediatamente à Coordenação do PIBIC, se caso ocorrer, a necessidade de cancelar a bolsa.
- c) Comunicar imediatamente à Coordenação do PIBIC, quando for o caso, qualquer alteração em sua situação funcional (afastamentos, aposentadorias e outros).

**3-** A Coordenação do PIBIC poderá a qualquer tempo, com base na avaliação do bolsista pelo orientador, propor o cancelamento ou suspensão da bolsa. O Comitê Assessor Local poderá apreciar as solicitações em grau de recurso.

**4-** O bolsista e o orientador se comprometem a cumprir o presente *Termo de Compromisso* em todos os seus itens e condições.

**5-** O não cumprimento do item 1b implica na não concessão do Certificado de Iniciação Científica.

**6-** O Certificado de Iniciação Científica ficará disponível no NAAP para retirada pelo aluno, pelo período máximo de 05 anos após a conclusão da orientação. Findo este prazo, eles serão automaticamente descartados.

**7-** O não cumprimento de algum dos itens acima poderá acarretar o cancelamento sumário da bolsa.

\_\_\_\_\_  
**ORIENTADOR**

\_\_\_\_\_  
**BOLSISTA**

\_\_\_\_\_  
**PRÓ-REITOR DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO**  
**PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO**  
**NÚCLEO DE APOIO À ADMINISTRAÇÃO DA PESQUISA**

***TERMO DE COMPROMISSO DE BOLSA DE  
INICIAÇÃO CIENTÍFICA CONTRA-PARTIDA /PROPPG-UFRRJ***

BOLSISTA: **Liziane Neves dos Santos**

ORIENTADOR(A): **Roberta Carvalho Arruzzo**

TÍTULO DO PROJETO: **Conflitos por terra entre fazendeiros e guarani no Mato Grosso do Sul: formando um banco de dados público**

VALOR: **R\$ 400,00 (Quatrocentos reais)**

INÍCIO: 01 de Agosto de 2015

TÉRMINO: 31 de Julho de 2016

Pelo presente *Termo de Compromisso*, a PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO, através do Convênio UFRRJ/CNPq, concede a(o) aluno(a) acima referido(a) uma bolsa de Iniciação Científica, sob as seguintes condições:

**1- O bolsista obriga-se a:**

- a) Executar, sob orientação do professor orientador acima mencionado, o projeto de pesquisa que foi submetido ao Processo de Seleção através do Comitê Assessor Local e Externo do CNPq;
- b) Encaminhar à Coordenação do PIBIC **Formulário de Acompanhamento** preenchido e assinado pelo orientador (modelo disponível no NAAP/UFRRJ), no período de 22 a 29 de fevereiro de 2016 e **Relatório Final** impresso (de 01 a 5 de agosto), ficando, desde já, ciente, que o não cumprimento do contido nesta alínea, acarretará na não emissão, por parte da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro, de nada consta necessário à emissão do diploma de graduação;
- c) Apresentar os resultados obtidos na pesquisa em seminários de pesquisa e todas as demais realizações previstas para o Programa de Formação Científica (Reunião Anual de Iniciação Científica da UFRRJ);
- d) Fazer referência ao CNPq, nos artigos ou trabalhos publicados em consequência da bolsa e remeter um exemplar à Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-graduação;
- e) Comunicar imediatamente à Coordenação do PIBIC, quando for o caso, qualquer alteração de vencimento, nomeação para qualquer outro cargo e eventual mudança em sua situação acadêmica.

**2- O orientador compromete-se:**

- a) Orientar o estudante nas diferentes fases do trabalho científico, bem como na entrega do Formulário de Acompanhamento e do Relatório Final e na apresentação dos trabalhos na Jornada de Iniciação Científica ou outros eventos;
- b) Comunicar imediatamente à Coordenação do PIBIC, se caso ocorrer, a necessidade de cancelar a bolsa.
- c) Comunicar imediatamente à Coordenação do PIBIC, quando for o caso, qualquer alteração em sua situação funcional (afastamentos, aposentadorias e outros).

**3-** A Coordenação do PIBIC poderá a qualquer tempo, com base na avaliação do bolsista pelo orientador, propor o cancelamento ou suspensão da bolsa. O Comitê Assessor Local poderá apreciar as solicitações em grau de recurso.

**4-** O bolsista e o orientador se comprometem a cumprir o presente *Termo de Compromisso* em todos os seus itens e condições.

**5-** O não cumprimento do item 1b implica na não concessão do Certificado de Iniciação Científica.

**6-** O Certificado de Iniciação Científica ficará disponível no NAAP para retirada pelo aluno, pelo período máximo de 05 anos após a conclusão da orientação. Findo este prazo, eles serão automaticamente descartados.

**7-** O não cumprimento de algum dos itens acima poderá acarretar o cancelamento sumário da bolsa.

---

**ORIENTADOR**

---

**BOLSISTA**

---

**PRÓ-REITOR DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO**  
**PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO**  
**NÚCLEO DE APOIO À ADMINISTRAÇÃO DA PESQUISA**

***TERMO DE COMPROMISSO DE BOLSA DE  
INICIAÇÃO CIENTÍFICA CONTRA-PARTIDA /PROPPG-UFRRJ***

**BOLSISTA: Mariana Lima do Vale Vargas**

**ORIENTADOR(A): Luiz Augusto da Cruz Meleiro**

**TÍTULO DO PROJETO: Uso de modelos neuronais associados a Algoritmos Heurísticos de Otimização para suporte à operação de perfuração de poços de Petróleo**

**VALOR: R\$ 400,00 (Quatrocentos reais)**

**INÍCIO: 01 de Agosto de 2015**

**TÉRMINO: 31 de Julho de 2016**

Pelo presente *Termo de Compromisso*, a PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO, através do Convênio UFRRJ/CNPq, concede a(o) aluno(a) acima referido(a) uma bolsa de Iniciação Científica, sob as seguintes condições:

**1- O bolsista obriga-se a:**

- a) Executar, sob orientação do professor orientador acima mencionado, o projeto de pesquisa que foi submetido ao Processo de Seleção através do Comitê Assessor Local e Externo do CNPq;
- b) Encaminhar à Coordenação do PIBIC **Formulário de Acompanhamento** preenchido e assinado pelo orientador (modelo disponível no NAAP/UFRRJ), no período de 22 a 29 de fevereiro de 2016 e **Relatório Final** impresso (de 01 a 5 de agosto), ficando, desde já, ciente, que o não cumprimento do contido nesta alínea, acarretará na não emissão, por parte da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro, de nada consta necessário à emissão do diploma de graduação;
- c) Apresentar os resultados obtidos na pesquisa em seminários de pesquisa e todas as demais realizações previstas para o Programa de Formação Científica (Reunião Anual de Iniciação Científica da UFRRJ);
- d) Fazer referência ao CNPq, nos artigos ou trabalhos publicados em consequência da bolsa e remeter um exemplar à Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-graduação;
- e) Comunicar imediatamente à Coordenação do PIBIC, quando for o caso, qualquer alteração de vencimento, nomeação para qualquer outro cargo e eventual mudança em sua situação acadêmica.

**2- O orientador compromete-se:**

- a) Orientar o estudante nas diferentes fases do trabalho científico, bem como na entrega do Formulário de Acompanhamento e do Relatório Final e na apresentação dos trabalhos na Jornada de Iniciação Científica ou outros eventos;
- b) Comunicar imediatamente à Coordenação do PIBIC, se caso ocorrer, a necessidade de cancelar a bolsa.
- c) Comunicar imediatamente à Coordenação do PIBIC, quando for o caso, qualquer alteração em sua situação funcional (afastamentos, aposentadorias e outros).

**3-** A Coordenação do PIBIC poderá a qualquer tempo, com base na avaliação do bolsista pelo orientador, propor o cancelamento ou suspensão da bolsa. O Comitê Assessor Local poderá apreciar as solicitações em grau de recurso.

**4-** O bolsista e o orientador se comprometem a cumprir o presente *Termo de Compromisso* em todos os seus itens e condições.

**5-** O não cumprimento do item 1b implica na não concessão do Certificado de Iniciação Científica.

**6-** O Certificado de Iniciação Científica ficará disponível no NAAP para retirada pelo aluno, pelo período máximo de 05 anos após a conclusão da orientação. Findo este prazo, eles serão automaticamente descartados.

**7-** O não cumprimento de algum dos itens acima poderá acarretar o cancelamento sumário da bolsa.

---

**ORIENTADOR**

---

**BOLSISTA**

---

**PRÓ-REITOR DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO**  
**PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO**  
**NÚCLEO DE APOIO À ADMINISTRAÇÃO DA PESQUISA**

***TERMO DE COMPROMISSO DE BOLSA DE  
INICIAÇÃO CIENTÍFICA CONTRA-PARTIDA /PROPPG-UFRRJ***

**BOLSISTA: Marina Alzida Moreira Cavadas**

**ORIENTADOR(A): Maria do Rosário Roxo**

**TÍTULO DO PROJETO: Leitura de textos opinativos nos manuais didáticos: Estudo na perspectiva da cognição distribuída**

**VALOR: R\$ 400,00 (Quatrocentos reais)**

**INÍCIO: 01 de Agosto de 2015**

**TÉRMINO: 31 de Julho de 2016**

Pelo presente *Termo de Compromisso*, a PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO, através do Convênio UFRRJ/CNPq, concede a(o) aluno(a) acima referido(a) uma bolsa de Iniciação Científica, sob as seguintes condições:

**1- O bolsista obriga-se a:**

- a) Executar, sob orientação do professor orientador acima mencionado, o projeto de pesquisa que foi submetido ao Processo de Seleção através do Comitê Assessor Local e Externo do CNPq;
- b) Encaminhar à Coordenação do PIBIC **Formulário de Acompanhamento** preenchido e assinado pelo orientador (modelo disponível no NAAP/UFRRJ), no período de 22 a 29 de fevereiro de 2016 e **Relatório Final** impresso (de 01 a 5 de agosto), ficando, desde já, ciente, que o não cumprimento do contido nesta alínea, acarretará na não emissão, por parte da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro, de nada consta necessário à emissão do diploma de graduação;
- c) Apresentar os resultados obtidos na pesquisa em seminários de pesquisa e todas as demais realizações previstas para o Programa de Formação Científica (Reunião Anual de Iniciação Científica da UFRRJ);
- d) Fazer referência ao CNPq, nos artigos ou trabalhos publicados em consequência da bolsa e remeter um exemplar à Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-graduação;
- e) Comunicar imediatamente à Coordenação do PIBIC, quando for o caso, qualquer alteração de vencimento, nomeação para qualquer outro cargo e eventual mudança em sua situação acadêmica.

**2- O orientador compromete-se:**

- a) Orientar o estudante nas diferentes fases do trabalho científico, bem como na entrega do Formulário de Acompanhamento e do Relatório Final e na apresentação dos trabalhos na Jornada de Iniciação Científica ou outros eventos;
- b) Comunicar imediatamente à Coordenação do PIBIC, se caso ocorrer, a necessidade de cancelar a bolsa.
- c) Comunicar imediatamente à Coordenação do PIBIC, quando for o caso, qualquer alteração em sua situação funcional (afastamentos, aposentadorias e outros).

**3-** A Coordenação do PIBIC poderá a qualquer tempo, com base na avaliação do bolsista pelo orientador, propor o cancelamento ou suspensão da bolsa. O Comitê Assessor Local poderá apreciar as solicitações em grau de recurso.

**4-** O bolsista e o orientador se comprometem a cumprir o presente *Termo de Compromisso* em todos os seus itens e condições.

**5-** O não cumprimento do item 1b implica na não concessão do Certificado de Iniciação Científica.

**6-** O Certificado de Iniciação Científica ficará disponível no NAAP para retirada pelo aluno, pelo período máximo de 05 anos após a conclusão da orientação. Findo este prazo, eles serão automaticamente descartados.

**7-** O não cumprimento de algum dos itens acima poderá acarretar o cancelamento sumário da bolsa.

\_\_\_\_\_  
**ORIENTADOR**

\_\_\_\_\_  
**BOLSISTA**

\_\_\_\_\_  
**PRÓ-REITOR DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO**  
**PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO**  
**NÚCLEO DE APOIO À ADMINISTRAÇÃO DA PESQUISA**

***TERMO DE COMPROMISSO DE BOLSA DE  
INICIAÇÃO CIENTÍFICA CONTRA-PARTIDA /PROPPG-UFRRJ***

**BOLSISTA: Priscila de Souza Nascimento Siqueira**

**ORIENTADOR(A): Jairo Pinheiro da Silva**

**TÍTULO DO PROJETO: Soroepidemiologia da Txoplasmose em galinhas domésticas criadas extensivamente para o consumo em propriedades rurais do município de Seropédica / RJ**

**VALOR: R\$ 400,00 (Quatrocentos reais)**

**INÍCIO: 01 de Agosto de 2015**

**TÉRMINO: 31 de Julho de 2016**

Pelo presente *Termo de Compromisso*, a PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO, através do Convênio UFRRJ/CNPq, concede a(o) aluno(a) acima referido(a) uma bolsa de Iniciação Científica, sob as seguintes condições:

**1- O bolsista obriga-se a:**

- a) Executar, sob orientação do professor orientador acima mencionado, o projeto de pesquisa que foi submetido ao Processo de Seleção através do Comitê Assessor Local e Externo do CNPq;
- b) Encaminhar à Coordenação do PIBIC **Formulário de Acompanhamento** preenchido e assinado pelo orientador (modelo disponível no NAAP/UFRRJ), no período de 22 a 29 de fevereiro de 2016 e **Relatório Final** impresso (de 01 a 5 de agosto), ficando, desde já, ciente, que o não cumprimento do contido nesta alínea, acarretará na não emissão, por parte da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro, de nada consta necessário à emissão do diploma de graduação;
- c) Apresentar os resultados obtidos na pesquisa em seminários de pesquisa e todas as demais realizações previstas para o Programa de Formação Científica (Reunião Anual de Iniciação Científica da UFRRJ);
- d) Fazer referência ao CNPq, nos artigos ou trabalhos publicados em consequência da bolsa e remeter um exemplar à Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-graduação;
- e) Comunicar imediatamente à Coordenação do PIBIC, quando for o caso, qualquer alteração de vencimento, nomeação para qualquer outro cargo e eventual mudança em sua situação acadêmica.

**2- O orientador compromete-se:**

- a) Orientar o estudante nas diferentes fases do trabalho científico, bem como na entrega do Formulário de Acompanhamento e do Relatório Final e na apresentação dos trabalhos na Jornada de Iniciação Científica ou outros eventos;
- b) Comunicar imediatamente à Coordenação do PIBIC, se caso ocorrer, a necessidade de cancelar a bolsa.
- c) Comunicar imediatamente à Coordenação do PIBIC, quando for o caso, qualquer alteração em sua situação funcional (afastamentos, aposentadorias e outros).

**3-** A Coordenação do PIBIC poderá a qualquer tempo, com base na avaliação do bolsista pelo orientador, propor o cancelamento ou suspensão da bolsa. O Comitê Assessor Local poderá apreciar as solicitações em grau de recurso.

**4-** O bolsista e o orientador se comprometem a cumprir o presente *Termo de Compromisso* em todos os seus itens e condições.

**5-** O não cumprimento do item 1b implica na não concessão do Certificado de Iniciação Científica.

**6-** O Certificado de Iniciação Científica ficará disponível no NAAP para retirada pelo aluno, pelo período máximo de 05 anos após a conclusão da orientação. Findo este prazo, eles serão automaticamente descartados.

**7-** O não cumprimento de algum dos itens acima poderá acarretar o cancelamento sumário da bolsa.

\_\_\_\_\_  
**ORIENTADOR**

\_\_\_\_\_  
**BOLSISTA**

\_\_\_\_\_  
**PRÓ-REITOR DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO**  
**PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO**  
**NÚCLEO DE APOIO À ADMINISTRAÇÃO DA PESQUISA**

***TERMO DE COMPROMISSO DE BOLSA DE  
INICIAÇÃO CIENTÍFICA CONTRA-PARTIDA /PROPPG-UFRRJ***

**BOLSISTA: Ronnier Carneiro da Frota**

**ORIENTADOR(A): Lia Maria Teixeira de Oliveira**

**TÍTULO DO PROJETO: Formação de professores da educação profissional agrícola e do campo: saberes e práticas em agroecologia**

**VALOR: R\$ 400,00 (Quatrocentos reais)**

**INÍCIO: 01 de Agosto de 2015**

**TÉRMINO: 31 de Julho de 2016**

Pelo presente *Termo de Compromisso*, a PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO, através do Convênio UFRRJ/CNPq, concede a(o) aluno(a) acima referido(a) uma bolsa de Iniciação Científica, sob as seguintes condições:

**1- O bolsista obriga-se a:**

- a) Executar, sob orientação do professor orientador acima mencionado, o projeto de pesquisa que foi submetido ao Processo de Seleção através do Comitê Assessor Local e Externo do CNPq;
- b) Encaminhar à Coordenação do PIBIC **Formulário de Acompanhamento** preenchido e assinado pelo orientador (modelo disponível no NAAP/UFRRJ), no período de 22 a 29 de fevereiro de 2016 e **Relatório Final** impresso (de 01 a 5 de agosto), ficando, desde já, ciente, que o não cumprimento do contido nesta alínea, acarretará na não emissão, por parte da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro, de nada consta necessário à emissão do diploma de graduação;
- c) Apresentar os resultados obtidos na pesquisa em seminários de pesquisa e todas as demais realizações previstas para o Programa de Formação Científica (Reunião Anual de Iniciação Científica da UFRRJ);
- d) Fazer referência ao CNPq, nos artigos ou trabalhos publicados em consequência da bolsa e remeter um exemplar à Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-graduação;
- e) Comunicar imediatamente à Coordenação do PIBIC, quando for o caso, qualquer alteração de vencimento, nomeação para qualquer outro cargo e eventual mudança em sua situação acadêmica.

**2- O orientador compromete-se:**

- a) Orientar o estudante nas diferentes fases do trabalho científico, bem como na entrega do Formulário de Acompanhamento e do Relatório Final e na apresentação dos trabalhos na Jornada de Iniciação Científica ou outros eventos;
- b) Comunicar imediatamente à Coordenação do PIBIC, se caso ocorrer, a necessidade de cancelar a bolsa.
- c) Comunicar imediatamente à Coordenação do PIBIC, quando for o caso, qualquer alteração em sua situação funcional (afastamentos, aposentadorias e outros).

**3-** A Coordenação do PIBIC poderá a qualquer tempo, com base na avaliação do bolsista pelo orientador, propor o cancelamento ou suspensão da bolsa. O Comitê Assessor Local poderá apreciar as solicitações em grau de recurso.

**4-** O bolsista e o orientador se comprometem a cumprir o presente *Termo de Compromisso* em todos os seus itens e condições.

**5-** O não cumprimento do item 1b implica na não concessão do Certificado de Iniciação Científica.

**6-** O Certificado de Iniciação Científica ficará disponível no NAAP para retirada pelo aluno, pelo período máximo de 05 anos após a conclusão da orientação. Findo este prazo, eles serão automaticamente descartados.

**7-** O não cumprimento de algum dos itens acima poderá acarretar o cancelamento sumário da bolsa.

\_\_\_\_\_  
**ORIENTADOR**

\_\_\_\_\_  
**BOLSISTA**

\_\_\_\_\_  
**PRÓ-REITOR DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO**  
**PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO**  
**NÚCLEO DE APOIO À ADMINISTRAÇÃO DA PESQUISA**

***TERMO DE COMPROMISSO DE BOLSA DE  
INICIAÇÃO CIENTÍFICA CONTRA-PARTIDA /PROPPG-UFRRJ***

**BOLSISTA: Sérgio Luis Silva de Abreu**

**ORIENTADOR(A): Carlos Eduardo Soares da Cruz**

**TÍTULO DO PROJETO: Maria José da Silva Canuto (1812-1890): Mestre Régia**

**VALOR: R\$ 400,00 (Quatrocentos reais)**

**INÍCIO: 01 de Agosto de 2015**

**TÉRMINO: 31 de Julho de 2016**

Pelo presente *Termo de Compromisso*, a PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO, através do Convênio UFRRJ/CNPq, concede a(o) aluno(a) acima referido(a) uma bolsa de Iniciação Científica, sob as seguintes condições:

**1- O bolsista obriga-se a:**

- a) Executar, sob orientação do professor orientador acima mencionado, o projeto de pesquisa que foi submetido ao Processo de Seleção através do Comitê Assessor Local e Externo do CNPq;
- b) Encaminhar à Coordenação do PIBIC **Formulário de Acompanhamento** preenchido e assinado pelo orientador (modelo disponível no NAAP/UFRRJ), no período de 22 a 29 de fevereiro de 2016 e **Relatório Final** impresso (de 01 a 5 de agosto), ficando, desde já, ciente, que o não cumprimento do contido nesta alínea, acarretará na não emissão, por parte da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro, de nada consta necessário à emissão do diploma de graduação;
- c) Apresentar os resultados obtidos na pesquisa em seminários de pesquisa e todas as demais realizações previstas para o Programa de Formação Científica (Reunião Anual de Iniciação Científica da UFRRJ);
- d) Fazer referência ao CNPq, nos artigos ou trabalhos publicados em consequência da bolsa e remeter um exemplar à Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-graduação;
- e) Comunicar imediatamente à Coordenação do PIBIC, quando for o caso, qualquer alteração de vencimento, nomeação para qualquer outro cargo e eventual mudança em sua situação acadêmica.

**2- O orientador compromete-se:**

- a) Orientar o estudante nas diferentes fases do trabalho científico, bem como na entrega do Formulário de Acompanhamento e do Relatório Final e na apresentação dos trabalhos na Jornada de Iniciação Científica ou outros eventos;
- b) Comunicar imediatamente à Coordenação do PIBIC, se caso ocorrer, a necessidade de cancelar a bolsa.
- c) Comunicar imediatamente à Coordenação do PIBIC, quando for o caso, qualquer alteração em sua situação funcional (afastamentos, aposentadorias e outros).

**3-** A Coordenação do PIBIC poderá a qualquer tempo, com base na avaliação do bolsista pelo orientador, propor o cancelamento ou suspensão da bolsa. O Comitê Assessor Local poderá apreciar as solicitações em grau de recurso.

**4-** O bolsista e o orientador se comprometem a cumprir o presente *Termo de Compromisso* em todos os seus itens e condições.

**5-** O não cumprimento do item 1b implica na não concessão do Certificado de Iniciação Científica.

**6-** O Certificado de Iniciação Científica ficará disponível no NAAP para retirada pelo aluno, pelo período máximo de 05 anos após a conclusão da orientação. Findo este prazo, eles serão automaticamente descartados.

**7-** O não cumprimento de algum dos itens acima poderá acarretar o cancelamento sumário da bolsa.

\_\_\_\_\_  
**ORIENTADOR**

\_\_\_\_\_  
**BOLSISTA**

\_\_\_\_\_  
**PRÓ-REITOR DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO**  
**PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO**  
**NÚCLEO DE APOIO À ADMINISTRAÇÃO DA PESQUISA**

***TERMO DE COMPROMISSO DE BOLSA DE  
INICIAÇÃO CIENTÍFICA CONTRA-PARTIDA /PROPPG-UFRRJ***

**BOLSISTA: Suellen Adrielle Nascimento de Moraes**

**ORIENTADOR(A): João Marcio Mendes Pereira**

**TÍTULO DO PROJETO: Análise do Relatório sobre o Desenvolvimento Mundial do Banco Mundial de 2011-  
Conflito, segurança e desenvolvimento**

**VALOR: R\$ 400,00 (Quatrocentos reais)**

**INÍCIO: 01 de Agosto de 2015**

**TÉRMINO: 31 de Julho de 2016**

Pelo presente *Termo de Compromisso*, a PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO, através do Convênio UFRRJ/CNPq, concede a(o) aluno(a) acima referido(a) uma bolsa de Iniciação Científica, sob as seguintes condições:

**1- O bolsista obriga-se a:**

- a) Executar, sob orientação do professor orientador acima mencionado, o projeto de pesquisa que foi submetido ao Processo de Seleção através do Comitê Assessor Local e Externo do CNPq;
- b) Encaminhar à Coordenação do PIBIC **Formulário de Acompanhamento** preenchido e assinado pelo orientador (modelo disponível no NAAP/UFRRJ), no período de 22 a 29 de fevereiro de 2016 e **Relatório Final** impresso (de 01 a 5 de agosto), ficando, desde já, ciente, que o não cumprimento do contido nesta alínea, acarretará na não emissão, por parte da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro, de nada consta necessário à emissão do diploma de graduação;
- c) Apresentar os resultados obtidos na pesquisa em seminários de pesquisa e todas as demais realizações previstas para o Programa de Formação Científica (Reunião Anual de Iniciação Científica da UFRRJ);
- d) Fazer referência ao CNPq, nos artigos ou trabalhos publicados em consequência da bolsa e remeter um exemplar à Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-graduação;
- e) Comunicar imediatamente à Coordenação do PIBIC, quando for o caso, qualquer alteração de vencimento, nomeação para qualquer outro cargo e eventual mudança em sua situação acadêmica.

**2- O orientador compromete-se:**

- a) Orientar o estudante nas diferentes fases do trabalho científico, bem como na entrega do Formulário de Acompanhamento e do Relatório Final e na apresentação dos trabalhos na Jornada de Iniciação Científica ou outros eventos;
- b) Comunicar imediatamente à Coordenação do PIBIC, se caso ocorrer, a necessidade de cancelar a bolsa.
- c) Comunicar imediatamente à Coordenação do PIBIC, quando for o caso, qualquer alteração em sua situação funcional (afastamentos, aposentadorias e outros).

**3-** A Coordenação do PIBIC poderá a qualquer tempo, com base na avaliação do bolsista pelo orientador, propor o cancelamento ou suspensão da bolsa. O Comitê Assessor Local poderá apreciar as solicitações em grau de recurso.

**4-** O bolsista e o orientador se comprometem a cumprir o presente *Termo de Compromisso* em todos os seus itens e condições.

**5-** O não cumprimento do item 1b implica na não concessão do Certificado de Iniciação Científica.

**6-** O Certificado de Iniciação Científica ficará disponível no NAAP para retirada pelo aluno, pelo período máximo de 05 anos após a conclusão da orientação. Findo este prazo, eles serão automaticamente descartados.

**7-** O não cumprimento de algum dos itens acima poderá acarretar o cancelamento sumário da bolsa.

\_\_\_\_\_  
**ORIENTADOR**

\_\_\_\_\_  
**BOLSISTA**

\_\_\_\_\_  
**PRÓ-REITOR DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO**  
**PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO**  
**NÚCLEO DE APOIO À ADMINISTRAÇÃO DA PESQUISA**

***TERMO DE COMPROMISSO DE BOLSA DE  
INICIAÇÃO CIENTÍFICA CONTRA-PARTIDA /PROPPG-UFRRJ***

**BOLSISTA: Tais Siqueira Terra**

**ORIENTADOR(A): Maria Cristina Affonso Lorenzon**

**TÍTULO DO PROJETO: Uso dos saberes sobre abelhas silvestres para avaliação da consciência ambiental e  
submissão de novo sistema de avaliação ( IDAPI)**

**VALOR: R\$ 400,00 (Quatrocentos reais)**

**INÍCIO: 01 de Agosto de 2015**

**TÉRMINO: 31 de Julho de 2016**

Pelo presente *Termo de Compromisso*, a PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO, através do Convênio UFRRJ/CNPq, concede a(o) aluno(a) acima referido(a) uma bolsa de Iniciação Científica, sob as seguintes condições:

**1- O bolsista obriga-se a:**

- a) Executar, sob orientação do professor orientador acima mencionado, o projeto de pesquisa que foi submetido ao Processo de Seleção através do Comitê Assessor Local e Externo do CNPq;
- b) Encaminhar à Coordenação do PIBIC **Formulário de Acompanhamento** preenchido e assinado pelo orientador (modelo disponível no NAAP/UFRRJ), no período de 22 a 29 de fevereiro de 2016 e **Relatório Final** impresso (de 01 a 5 de agosto), ficando, desde já, ciente, que o não cumprimento do contido nesta alínea, acarretará na não emissão, por parte da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro, de nada consta necessário à emissão do diploma de graduação;
- c) Apresentar os resultados obtidos na pesquisa em seminários de pesquisa e todas as demais realizações previstas para o Programa de Formação Científica (Reunião Anual de Iniciação Científica da UFRRJ);
- d) Fazer referência ao CNPq, nos artigos ou trabalhos publicados em consequência da bolsa e remeter um exemplar à Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-graduação;
- e) Comunicar imediatamente à Coordenação do PIBIC, quando for o caso, qualquer alteração de vencimento, nomeação para qualquer outro cargo e eventual mudança em sua situação acadêmica.

**2- O orientador compromete-se:**

- a) Orientar o estudante nas diferentes fases do trabalho científico, bem como na entrega do Formulário de Acompanhamento e do Relatório Final e na apresentação dos trabalhos na Jornada de Iniciação Científica ou outros eventos;
- b) Comunicar imediatamente à Coordenação do PIBIC, se caso ocorrer, a necessidade de cancelar a bolsa.
- c) Comunicar imediatamente à Coordenação do PIBIC, quando for o caso, qualquer alteração em sua situação funcional (afastamentos, aposentadorias e outros).

**3-** A Coordenação do PIBIC poderá a qualquer tempo, com base na avaliação do bolsista pelo orientador, propor o cancelamento ou suspensão da bolsa. O Comitê Assessor Local poderá apreciar as solicitações em grau de recurso.

**4-** O bolsista e o orientador se comprometem a cumprir o presente *Termo de Compromisso* em todos os seus itens e condições.

**5-** O não cumprimento do item 1b implica na não concessão do Certificado de Iniciação Científica.

**6-** O Certificado de Iniciação Científica ficará disponível no NAAP para retirada pelo aluno, pelo período máximo de 05 anos após a conclusão da orientação. Findo este prazo, eles serão automaticamente descartados.

**7-** O não cumprimento de algum dos itens acima poderá acarretar o cancelamento sumário da bolsa.

\_\_\_\_\_  
**ORIENTADOR**

\_\_\_\_\_  
**BOLSISTA**

\_\_\_\_\_  
**PRÓ-REITOR DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO**  
**PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO**  
**NÚCLEO DE APOIO À ADMINISTRAÇÃO DA PESQUISA**

***TERMO DE COMPROMISSO DE BOLSA DE  
INICIAÇÃO CIENTÍFICA CONTRA-PARTIDA /PROPPG-UFRRJ***

**BOLSISTA: Thais da Conceição Santos Alves**

**ORIENTADOR(A): Marli Hermenegilda Pereira**

**TÍTULO DO PROJETO: O uso variável dos pronomes demonstrativos em artigos acadêmicos**

**VALOR: R\$ 400,00 (Quatrocentos reais)**

**INÍCIO: 01 de Agosto de 2015**

**TÉRMINO: 31 de Julho de 2016**

Pelo presente *Termo de Compromisso*, a PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO, através do Convênio UFRRJ/CNPq, concede a(o) aluno(a) acima referido(a) uma bolsa de Iniciação Científica, sob as seguintes condições:

**1- O bolsista obriga-se a:**

- a) Executar, sob orientação do professor orientador acima mencionado, o projeto de pesquisa que foi submetido ao Processo de Seleção através do Comitê Assessor Local e Externo do CNPq;
- b) Encaminhar à Coordenação do PIBIC **Formulário de Acompanhamento** preenchido e assinado pelo orientador (modelo disponível no NAAP/UFRRJ), no período de 22 a 29 de fevereiro de 2016 e **Relatório Final** impresso (de 01 a 5 de agosto), ficando, desde já, ciente, que o não cumprimento do contido nesta alínea, acarretará na não emissão, por parte da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro, de nada consta necessário à emissão do diploma de graduação;
- c) Apresentar os resultados obtidos na pesquisa em seminários de pesquisa e todas as demais realizações previstas para o Programa de Formação Científica (Reunião Anual de Iniciação Científica da UFRRJ);
- d) Fazer referência ao CNPq, nos artigos ou trabalhos publicados em consequência da bolsa e remeter um exemplar à Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-graduação;
- e) Comunicar imediatamente à Coordenação do PIBIC, quando for o caso, qualquer alteração de vencimento, nomeação para qualquer outro cargo e eventual mudança em sua situação acadêmica.

**2- O orientador compromete-se:**

- a) Orientar o estudante nas diferentes fases do trabalho científico, bem como na entrega do Formulário de Acompanhamento e do Relatório Final e na apresentação dos trabalhos na Jornada de Iniciação Científica ou outros eventos;
- b) Comunicar imediatamente à Coordenação do PIBIC, se caso ocorrer, a necessidade de cancelar a bolsa.
- c) Comunicar imediatamente à Coordenação do PIBIC, quando for o caso, qualquer alteração em sua situação funcional (afastamentos, aposentadorias e outros).

**3-** A Coordenação do PIBIC poderá a qualquer tempo, com base na avaliação do bolsista pelo orientador, propor o cancelamento ou suspensão da bolsa. O Comitê Assessor Local poderá apreciar as solicitações em grau de recurso.

**4-** O bolsista e o orientador se comprometem a cumprir o presente *Termo de Compromisso* em todos os seus itens e condições.

**5-** O não cumprimento do item 1b implica na não concessão do Certificado de Iniciação Científica.

**6-** O Certificado de Iniciação Científica ficará disponível no NAAP para retirada pelo aluno, pelo período máximo de 05 anos após a conclusão da orientação. Findo este prazo, eles serão automaticamente descartados.

**7-** O não cumprimento de algum dos itens acima poderá acarretar o cancelamento sumário da bolsa.

\_\_\_\_\_  
**ORIENTADOR**

\_\_\_\_\_  
**BOLSISTA**

\_\_\_\_\_  
**PRÓ-REITOR DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO**  
**PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO**  
**NÚCLEO DE APOIO À ADMINISTRAÇÃO DA PESQUISA**

***TERMO DE COMPROMISSO DE BOLSA DE  
INICIAÇÃO CIENTÍFICA CONTRA-PARTIDA /PROPPG-UFRRJ***

**BOLSISTA: Vanessa Aparecida Fréo**

**ORIENTADOR(A): Lucia Helena Cunha dos Anjos**

**TÍTULO DO PROJETO: Análise da fertilidade e quantificação do estoque de carbono em diferentes pedoformas no Parque Nacional de Itatiaia**

**VALOR: R\$ 400,00 (Quatrocentos reais)**

**INÍCIO: 01 de Agosto de 2015**

**TÉRMINO: 31 de Julho de 2016**

Pelo presente *Termo de Compromisso*, a PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO, através do Convênio UFRRJ/CNPq, concede a(o) aluno(a) acima referido(a) uma bolsa de Iniciação Científica, sob as seguintes condições:

**1- O bolsista obriga-se a:**

- a) Executar, sob orientação do professor orientador acima mencionado, o projeto de pesquisa que foi submetido ao Processo de Seleção através do Comitê Assessor Local e Externo do CNPq;
- b) Encaminhar à Coordenação do PIBIC **Formulário de Acompanhamento** preenchido e assinado pelo orientador (modelo disponível no NAAP/UFRRJ), no período de 22 a 29 de fevereiro de 2016 e **Relatório Final** impresso (de 01 a 5 de agosto), ficando, desde já, ciente, que o não cumprimento do contido nesta alínea, acarretará na não emissão, por parte da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro, de nada consta necessário à emissão do diploma de graduação;
- c) Apresentar os resultados obtidos na pesquisa em seminários de pesquisa e todas as demais realizações previstas para o Programa de Formação Científica (Reunião Anual de Iniciação Científica da UFRRJ);
- d) Fazer referência ao CNPq, nos artigos ou trabalhos publicados em consequência da bolsa e remeter um exemplar à Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-graduação;
- e) Comunicar imediatamente à Coordenação do PIBIC, quando for o caso, qualquer alteração de vencimento, nomeação para qualquer outro cargo e eventual mudança em sua situação acadêmica.

**2- O orientador compromete-se:**

- a) Orientar o estudante nas diferentes fases do trabalho científico, bem como na entrega do Formulário de Acompanhamento e do Relatório Final e na apresentação dos trabalhos na Jornada de Iniciação Científica ou outros eventos;
- b) Comunicar imediatamente à Coordenação do PIBIC, se caso ocorrer, a necessidade de cancelar a bolsa.
- c) Comunicar imediatamente à Coordenação do PIBIC, quando for o caso, qualquer alteração em sua situação funcional (afastamentos, aposentadorias e outros).

**3-** A Coordenação do PIBIC poderá a qualquer tempo, com base na avaliação do bolsista pelo orientador, propor o cancelamento ou suspensão da bolsa. O Comitê Assessor Local poderá apreciar as solicitações em grau de recurso.

**4-** O bolsista e o orientador se comprometem a cumprir o presente *Termo de Compromisso* em todos os seus itens e condições.

**5-** O não cumprimento do item 1b implica na não concessão do Certificado de Iniciação Científica.

**6-** O Certificado de Iniciação Científica ficará disponível no NAAP para retirada pelo aluno, pelo período máximo de 05 anos após a conclusão da orientação. Findo este prazo, eles serão automaticamente descartados.

**7-** O não cumprimento de algum dos itens acima poderá acarretar o cancelamento sumário da bolsa.

\_\_\_\_\_  
**ORIENTADOR**

\_\_\_\_\_  
**BOLSISTA**

\_\_\_\_\_  
**PRÓ-REITOR DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO**